



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
RECEBIDO EM:	
10 / 02 / 26	
Às 15:20 Horas	
Ass:	

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)- FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR THIAGO FABRIS (PP): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar Nº 26/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Vereador **EDSON BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342

Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**A COMISSÃO PERMANENTE DE
ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS.**

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2025
VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)
PROTOCOLO N: 188/2025
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27/11/2025
AUTOR: Prefeito Municipal Diogo Segabinazzi Siqueira

EMENTA: “ALTERA A CLASSE DO CARGO DE SUBPREFEITO NO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.”

O Membro da Comissão Permanente de Orçamentos, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves **José Antônio Gava**, em procedimento de análise da proposição referida, observa-se o seguinte:

Justifica o Poder Executivo, que a alteração da classe de vencimento do cargo de Subprefeito no Município de Bento Gonçalves, no Quadro dos Cargos em Comissão, que passa de CC9 a ser CC12, e se dá em virtude da complexidade de atividades operacionais e administrativas, da gestão de bens, pessoas e orçamento.

Fundamenta-se no elevado grau de complexidade, responsabilidade e volume de atribuições desempenhadas pelos Subprefeitos, que incluem não apenas atividades administrativas e operacionais, mas também atribuições de natureza financeira e de gestão, equiparáveis às de Secretário Municipal, sobretudo em razão



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

da amplitude territorial e da diversidade de demandas nas regiões do interior do Município.

Diante do exposto, e considerando o Parecer Técnico e Jurídico da Casa Legislativa, este Vereador se manifesta pelo parecer **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos dez dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis.

Vereador **JOSE ANTÔNIO GAVA (PSDB)**
Projeto de Lei Complementar 26/2025